



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.920/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), classificados na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0035	Ações da Assistência Social geral		
08 244 0035 1066 0000	Aquisição de Equipamentos – CRAS/CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 500.038	Aquisição Equip. CRAS/CREAS	
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	35.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial da dotação do Orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08 243 0035	Ações da Assistência Social Geral		
08 243 0035 2035	Manutenção das Atividades – Assistência Social		
08 243 0035 2035 0010	Piso Fixo de Média Complexidade		
FICHA 065	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 500.009	Piso Fixo Média Complexidade - SENTINELA	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 12 de fevereiro de 2015.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete